



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 8 de março de 2018

Ano III - Edição nº 00240 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74B2C04385CD312E39EABB7E6929B89D

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça


SUMÁRIO

- DECRETO Nº 092/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.
DECRETO Nº 093/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - HOMOLOGAÇÃO.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.
- DECRETO Nº 094/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO Nº 092/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera, a pedido, a servidora pública Municipal, Loreнна Medeiros de Souza, do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 62, inciso I da Lei Municipal nº. 131/1997, de 06 de outubro de 1997, segundo o qual a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora pública, Sra. Loreнна Medeiros de Souza, a sua exoneração, do cargo efetivo de Médico Veterinário.

CONSIDERANDO que cabe ao gestor Municipal zelar pelos princípios constitucionais de economicidade, razoabilidade, legalidade eficiência e da moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo neste Ente Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2018, a servidora **Loreнна Medeiros de Souza, matrícula 2620**, do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.


Parágrafo Único - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento da exoneração.

Art. 2.º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 61, inciso I, da Lei Municipal nº. 131/1997, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea da Roça, Bahia.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 093/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera, a pedido, a servidora pública Municipal, Juliana Oliveira da Cruz Matos, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 62, inciso I da Lei Municipal nº. 131/1997, de 06 de outubro de 1997, segundo o qual a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora pública, Sra. **Juliana Oliveira da Cruz Matos**, a sua exoneração, do cargo efetivo de Cozinheira.

CONSIDERANDO que cabe ao gestor Municipal zelar pelos princípios constitucionais de economicidade, razoabilidade, legalidade eficiência e da moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido do servidor é a manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo neste Ente Público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2018, a **servidora Juliana Oliveira da Cruz Matos, matrícula 2620**, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.


Parágrafo Único - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento da exoneração.

Art. 2.º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 61, inciso I, da Lei Municipal nº. 131/1997, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea da Roça, Bahia.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 08 de março de 2018.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Resultado de Julgamento do certame da licitação Tomada de Preço nº 001/2018:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na construção de sanitários domiciliares, para Melhoria Sanitárias Domiciliares (MSD), conforme Convênio FUNASA nº 0241/2014.

PARTICIPANTES:

VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.620.319/0001-12
LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORRESTA EIRELI CNPJ: 12.370.894/0001-90

CRENCIADO(S):

VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.620.319/0001-12
LOCAÇÃO DE MAQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORRESTA EIRELI CNPJ: 12.370.894/0001-90

EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

EMPRESA	VALOR
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 254.809,29

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Cleidinaldo Nascimento Rios
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 094/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Muda o dia da Feira Livre e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 19 de março, onde se presta homenagem ao Padroeiro São José, protetor do Município de Várzea da Roça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mudado o **dia da feira livre** de 19 de março de 2018 (segunda-feira), para o dia 20 de março de 2018 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 08 de março de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO (COM MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA TÉCNICA, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO MUNICÍPIO) DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE: SISTEMA DE PATRIMÔNIO LEI DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTRACHEQUE ON LINE, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE A PREFEITURA DE VÁRZEA DA ROÇA-BA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº. 08.003.823/0001-82, Inscrição Estadual sob o nº 077.161.688 com sede à Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2501 Z, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pelo Sr.(a) Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, solteiro, CPF nº 990.506.335-87, RG nº 0752435124-SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João José Rescala, 199, Edifício IKE D, Apt 501, Imbuí, Salvador-BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato 074/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Art. 12 do Decreto 7892/93 e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da contratação por ser ele indispensável para a manutenção das atividades do (s) setor (es) solicitante (s);

CONSIDERANDO que o Contrato foi celebrado em 09/03/2017, iniciando em 09/03/2017, esgotando-se em 09/03/2018, totalizando em 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 074/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017 que tem como objeto a Contratação de serviços especializados na área de informática para Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



assessoria técnica, bem como, os serviços de Implantação, conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no Município) de software integrado para gerenciamento de: sistema de patrimônio lei da transparência, sistema de contracheque on line, sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 09/03/2018, passando o contrato a vigor até o dia 09/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do termo e seus quantitativos remanescentes, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 08 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____
2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia